



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 05/2021, de 22/09/2021

Contrato nº 01/2019 – Serviços de Publicidade

Conselho Federal de Medicina – Artplan Comunicação S/A

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do(s) serviço(s) abaixo discriminado (s):

**Campanha: PESQUISA DE OPINIÃO – QUANTITATIVA**

**1. OBJETIVO:** Entender a percepção dos brasileiros em relação a qualidade do atendimento e do serviço prestados nas esferas da saúde pública e planos de saúde privados, além de avaliar os níveis de credibilidade e confiança dos médicos de todo o país.

**2. FORMATO:** pesquisa quantitativa com até 15 perguntas objetivas de coleta em regiões metropolitanas e cidades do interior com abordagem em pontos de fluxo populacional.

**3. PÚBLICO-ALVO:** Homens e mulheres, com 18 anos ou mais, de todas as classes econômicas seguindo a distribuição amostral da população brasileira.

**4. AMOSTRA:** 2.000 entrevistas distribuídas em todas as regiões do país com abordagem em regiões metropolitanas e cidades do interior seguindo a representatividade da população brasileira 18 anos ou mais. A distribuição por região é de responsabilidade do instituto, mas deve seguir margem de erro máxima, para mais ou para menos, dentro de um nível de 95%.

**LEITURA DOS DADOS COM RECORTE POR:**

- Regiões do país (Sul, Sudeste, Nordeste, Norte e Centro-Oeste).
- Regiões Metropolitanas e interior
- Variáveis demográficas e econômicas (sexo, idade, escolaridade, classificação econômica e renda familiar mensal)

**5. ENTREGA DOS RESULTADOS**

- 1) APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS em reunião online com data a definir posteriormente;
- 2) RELATÓRIO EXECUTIVO com as principais informações e conclusões da pesquisa em formato powerpoint;
- 3) RELATÓRIO COMPLETO DE ANÁLISE com gráficos, textos explicativos e recomendações em formato powerpoint;

**6. PRAZO:** apresentação dos resultados até dia 03/11

**7. CREDENCIAIS:**

- 1) CNAE de pesquisa como principal atividade da empresa;
- 2) CAPITAL SOCIAL: Capital social equivalente ao custo médio da pesquisa;
- 3) Ter o ISO 20252 ou pelos menos atender aos critérios que são elegíveis para ter o ISSO.
- 4) Fazer parte da ABEP



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- 5) Instituto deve apresentar comprovação de pelo menos dois serviços prestados para instituições ou empresas em nível nacional nos últimos dois anos;

### **8. FORMAS DE PAGAMENTO**

30% após aprovação do questionário, cronograma de trabalho com metodologia de pesquisa (distribuição de coleta). 70% após aprovação dos relatórios finais e apresentação dos resultados.

### **9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Artplan, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. Deve constar da proposta a seguinte condição de renovação: Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples. Reservamo-nos o direito de não orçar para utilização por período indeterminado. A validade das propostas deve ser de 30 dias.

9.1. O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 12 horas (meio-dia) do dia 24 de setembro de 2021, na SGAS 915 Lote 72 – Conselho Federal de Medicina - Sala da COIMP – Brasília-DF Fone: 3445-5940, devidamente fechado e lacrado.

9.2. Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

### **10. DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1. A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

### **11. MULTA**

11.1. O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

11.2. A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula 11.1 supra.

### **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

12.2. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

12.3. Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consiga cumprir as condições estabelecidas para entrega, convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;

12.4. Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

12.5. A fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento do objeto a ser realizado, a empresa deverá apresentar, após a seleção da proposta de menor valor, credenciais que comprovem pesquisas nacionais, no últimos 24 meses, para clientes de grande porte, empresas públicas ou privadas, com base amostral semelhante ao termo de referência proposto.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Artplan Comunicação S/A poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Artplan.

### **14. INFORMAÇÕES**

14.1. Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Kássia Borges, na Artplan, telefone (61) 99269 2742.

LOCAL: SQS 215 BLOCO B APARTAMENTO 201 – BRASÍLIA/DF – CEP: 70294-020 DATA: 24/09/2021 -

HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 16hs via Aplicativo Zoom.